



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

L E I N.º 370

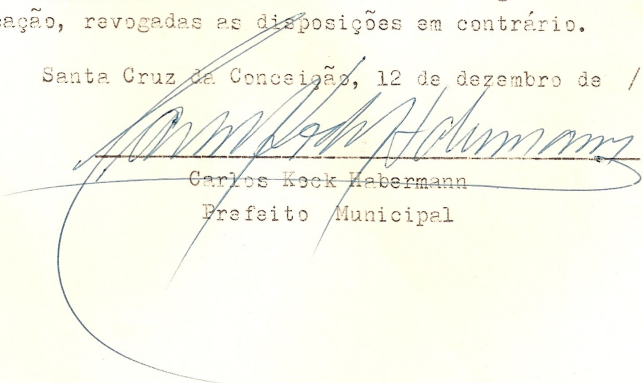
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes com a colocação / de poste de sinalização de trânsito, uma fileira de obstáculos (tipo tartaruga) e colocação de braço do município nos / tres veículos pertencentes à municipalidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo primeiro será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de dezembro de /
1972.


Carlos Kock Habermann

Prefeito Municipal